



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 579, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

Acrescenta parágrafo ao art. 166, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno.

PROCESSO Nº 1388-2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:


Art. 1º O art. 166, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º, renumerando-se o parágrafo único, como § 2º:

“Art. 160. ...

.....
§ 1º Caso tenha sido solicitada e aprovada a urgência, o prazo de que trata o **caput** deste artigo será reduzido até o dia da Sessão em que o projeto será discutido e votado, devendo as emendas serem protocoladas até as 11 horas deste dia e assinadas até as 16 horas.”


Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e sete.


JOSÉ BENEDITO DE LIMA
Presidente da Câmara
em Exercício

Projeto de Resolução nº0032 -2007,
de autoria do Vereador Antoline

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor de Ações Administrativas

JP/ma.

“O Vereador é o legítimo intérprete dos anseios do povo”

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - Tel. (12) 3123 2400 - CEP 12515-010
site: www.camaraguaratingueta.sp.gov.br - e-mail: pres@camaraguaratingueta.sp.gov.br